

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

**LEI Nº 1.237/2023**

**“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO INDETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.350/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE PROFISSIONAIS ACS E ACE PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES,** USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art.** Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 1.167, de 21 de outubro de 2022, passando o referido anexo a ser regulamentado pelas disposições da presente Lei.

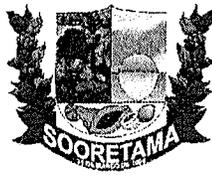
**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que poderá ser suplementada, caso haja necessidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.167/2022.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito Municipal de Sooretama

**ANTÔNIO GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**

**ANEXO I**

Observações:

Remuneração de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CARGA HORARIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	38 + CR	40 Horas Semanais	Vide EC nº 120
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	15 + CR	40 Horas Semanais	Vide EC nº 120

2022 e Portaria GM/MS nº 1.971/2022

CR = CADASTRO RESERVA